



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI N.º 1.826/2006

Autoriza o Município de Barra do Ribeiro a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SAA.

ANACLETO MILISZEWSKI, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Município autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Secretaria da Agricultura e Abastecimento - SAA, objetivando a melhoria das Vias de Acessos Rurais – Conservação de Estradas.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 30 de janeiro de 2006.

Anacleto Miliszewski
ANACLETO MILISZEWSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Selma Prado Svenson
SELMA PRADO SVENSON

Secretária da Fazenda e Administração

16/05/06